

**ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****\*PORTARIA N° 294-R, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2021**, a **Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação nº 102/2020 na forma a seguir especificada:

**I - CRÉDITO ANULADO:**

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO							
UG EMITENTE:	420101			UG FAVORECIDA:	350201		
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	P L A N O ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
UO	PROG. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)					
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 50 - IM1000981 -ESCOLA PROFESSORA JURACI MACHADO	0102000001	449051	420101	1807
							130.000,00

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 08 de dezembro de 2021.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação

\* Republicada por ter sido publicada com incorreção

**Protocolo 766740**

**ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****\*PORTARIA N° 298-R, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2021**, a **Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº.025/2021 na forma a seguir especificada:

**I - CRÉDITO ANULADO:**

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO							
UG EMITENTE:	420101			UG FAVORECIDA:	350201		
ESFERA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	P L A N O ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
UO	PROG. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)					